MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

DECRETO Nº 744/2020

"Dispõe sobre os prazos de vencimento do IPTU de 2020 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo art. 140, I, "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. O imposto Predial territorial Urbano – IPTU do ano de 2020 de Pequeri terá os seguintes vencimentos:

PARCELA	**ÚNICA**	**PRIMEIRA**	**SEGUNDA**	**TERCEIRA**	**QUARTA**
VENCIMENTO	10/08/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/2020

Parágrafo Único. O recolhimento em parcela única, até a data de vencimento, terá a redução de 30% (trinta por cento), que será consignado no carnê de pagamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 04 de Junho de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG